



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0426/2017, de 07 de julho de 2017**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 351, inciso II, §2º e §3º, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, inciso VII, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 004/2010, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre as atividades de recepção e integração dos novos alunos na UFERSA;

**CONSIDERANDO** as denúncias verbais acerca da ocorrência de práticas que derespeitaram a integridade física e psicológica de discente bem como o decoro e a dignidade da vida acadêmica, durante recepção e integração de novos alunos promovida por discentes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar comissão composta pelos servidores **Taciano Amaral Sorrentino**, **Julio Cesar Rodrigues de Sousa** e **Matheus da Silva Menezes** (suplente) e pela discente **Larissa Ellen Alves da Silva**, para sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento apuratório acerca da conduta discente.


**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

07/07/17

  
Renata Albuquerque de Carvalho  
Secretária Executiva – UFERSA  
Mat. SIAPE: 1939645